



ANO V Nº 960

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº.002/2016, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 47 DE 05/07/2005, Nº 41 DE 19/12/2003 E Nº 20 DE 16/12/1998, LEI FEDERAL Nº 9.717 DE 27/11/1998, LEI FEDERAL Nº 10.887 DE 18/06/2004, PORTARIA Nº 172 DE 11/02/2005 DO MPAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM NORMAS PREVIDENCIÁRIAS E TÉCNICAS DE ATUARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 002/2016

PROCESSO: 002/2016

VALOR: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).

ROCHEDO/MS, 15 de Maio de 2016.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES

DIRETOR PRESIDENTE
PREV ROCHEDO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2016

DAS PARTES:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 203, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.284/0001-35, e **ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, com sede na Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 – Saúde – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.125.353/0001-35.

OBJETO

Avaliação Atuarial de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 47 de 05/07/2005, nº 41 de 19/12/2003 e nº 20 de 16/12/1998, Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005 do MPAS de demais Legislações que regem Normas Previdenciárias e Técnicas de Atuarial.

VALOR

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total correspondente a R\$ **3.800,00** (três mil e oitocentos reais), na entrega dos trabalhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA

Rochedo/MS, 15 de Maio de 2016.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES

DIRETOR PRESIDENTE
PREV ROCHEDO

DECRETO

DECRETO n.º 039/2016

Rochedo – MS, 20 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre a Composição do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 50, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D
E
C
R
E
T
O
A
R :

Artigo 1º - A nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS - PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

I – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO:
Fernando Augusto de Oliveira Novaes;

II – Diretor Financeiro do PREV ROCHEDO:
José Paulo Lima Meneses;

III – Diretor de Benefícios do PREV ROCHEDO:
Thiago Candido de Rezende;

IV – Vice-presidente do Conselho Curador do PREV ROCHEDO:
Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;

IV – Presidente do Conselho Fiscal do PREV ROCHEDO:
Geraldo Alves Arantes Junior;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 057/2014.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 223/2016

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências.”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2015 a 11 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Maio de 2016 a 14 de Junho de 2016, ao funcionário **BRAULIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO V N° 960

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

PORTARIA

PORTARIA 222/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 22 de Agosto de 2014 a 21 de Agosto de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 20 de Maio de 2016 a 19 de Junho de 2016, a funcionária **JANAINA SALES**, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretária de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 221/2016

"Dispõe sobre a revogação da portaria nº 215/2016 e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 215/2016 a qual concedia férias ao servidor público, **VALDIR ALVES RODRIGUES**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128